



## DECRETO 006A/2025

Estabelece a Programação Financeira, o desdobramento das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, relativamente ao exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município; e com fundamento no disposto nos arts. 8.º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000, e na Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964.

### DECRETA:

**Art. 1.º** A programação da execução orçamentária e financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade do Município de Carpina, para cada exercício financeiro, será estabelecida até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, mediante:

- I – o fluxo mensal da receita orçamentária;
- II – o cronograma da execução mensal de desembolso; e
- III – o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.

**Art. 2.º** O fluxo mensal da receita orçamentária, estabelecida com base no desdobramento das receitas orçamentárias previstas em metas bimestrais de arrecadação, compreenderá os recursos ordinários e vinculados do Tesouro Municipal, assim como aqueles próprios e vinculados dos fundos especiais.

**Art. 3.º** O cronograma de execução mensal de desembolso compreende as dotações consignadas, na Lei Orçamentária, nos Programas de Trabalho dos Poderes do Município, seus órgãos e fundos por eles geridos, agrupadas por órgão e grupo de despesas.

§ 1º O cronograma de que trata este artigo especificará, por Poder e Órgão, o montante de recursos que cada unidade orçamentária da Administração direta e fundos especiais poderão utilizar em cada mês e no exercício financeiro, constituindo-se em limite para empenho da despesa e movimentação financeira.

§ 2º O cronograma aprovado poderá ser alterado em decorrência de:

- I – necessidade de contingenciamento da despesa, tendo em vista o cumprimento das metas fiscais estabelecidas;
- II – acréscimos pela abertura de créditos adicionais aos orçamentos;
- III – fatos excepcionais, no interesse da Administração.





**§ 3º** A aprovação do cronograma de execução mensal de desembolso, dentro do prazo previsto no art. 1º deste Decreto, e as alterações, quando da ocorrência das hipóteses previstas no parágrafo anterior, serão efetuadas, mediante decreto.

**§ 4º** Os empenhos das despesas, respeitadas as dotações aprovadas, ficam limitados aos montantes confirmados:

I – por bimestre, quando sejam atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal; e

II – no valor da efetiva arrecadação, quando se tratar de outras fontes de recursos do tesouro Municipal, inclusive de fundos especiais e convênios;

**§ 5º** Para efeito dos empenhos relativos às fontes de recursos referidas no inciso II do parágrafo anterior, poderá ser confirmado em montante maior ou menor do que o programado, tendo em vista o cumprimento do resultado primário ou nominal estabelecido.

**Art. 4.º** Os instrumentos de programação da execução orçamentária e financeira serão elaborados e alterados pela Secretaria Municipal de Planejamento com a participação dos órgãos setoriais, no que couber.

**Art. 5.º** A liberação mensal para pagamento relativo aos recursos do Tesouro Municipal, referidos no art. 3º, § 4º, I, deste Decreto, será procedida pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a disponibilidade financeira da Conta do Tesouro.

**Art. 6.º** O contingenciamento da despesa, consistindo na limitação de empenho, poderá ocorrer a partir do 1º bimestre, em razão de frustração na arrecadação da receita que possa comprometer o cumprimento das metas aplicando-se proporcionalmente ao total das dotações atribuídas aos poderes.

**§ 1º** Para efeito de redução dos limites de empenhos, caberá à Secretaria de Finanças a Execução Orçamentária, analisar os programas, os projetos e atividades quanto à prioridade de execução, assim como as respectivas ações que, por decisão da administração, poderão ser postergadas, sem afetar os resultados finais estabelecidos para a gestão governamental.

**§ 2º** Ocorrendo a recuperação da receita durante o contingenciamento, o limite de empenho será recomposto.

**Art. 7.º** A Secretaria Municipal de Finanças, observadas as respectivas competências, emitirá as instruções normativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 8.º** Ficam aprovados o fluxo mensal da receita orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2026, nas formas do Quadro I, II, III deste Decreto.

**Art. 9.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Carpina, 20 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA  
BAIMA TEIXEIRA  
GOUVEIA:08926056422

Assinado de forma digital por  
MARIA EDUARDA BAIMA  
TEIXEIRA GOUVEIA:08926056422  
Dados: 2026.03.27 11:15:38  
-03'00'

**MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA**  
**PREFEITA**



# MUNICIPIO DE CARPINA

## II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso



		Desembolsos Mensais Acumulados											
Dotação Inicial		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
01	FUNDO MUNIC TESOURO												
00	Recursos Ordinarios												
110	000 GERAL												
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.000,00	14.583,33	29.166,66	43.749,99	58.333,32	72.916,65	87.499,98	102.083,31	116.666,64	131.249,97	145.833,30	160.416,63
04	INSTITUTO DE RECURSOS PRÓPRIOS DA												
19	RPPS												
110	000 GERAL												
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.300.000,00	4.025.000,00	8.050.000,00	12.075.000,00	16.100.000,00	20.125.000,00	24.150.000,00	28.175.000,00	32.200.000,00	36.225.000,00	40.250.000,00	44.275.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.680.000,00	140.000,00	280.000,00	420.000,00	560.000,00	700.000,00	840.000,00	980.000,00	1.120.000,00	1.260.000,00	1.400.000,00	1.540.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37
01	FUNDO MUN./ TESOURO												
00													
001	001 Recursos Proprios do												
4	4 INVESTIMENTOS	102.941,17	8.578,43	17.156,86	25.735,29	34.313,72	42.892,15	51.470,58	60.049,01	68.627,44	77.205,87	85.784,30	94.362,73
110	000 GERAL												
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000,00	20.000,00	40.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
13	500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL												
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.420.000,00	118.333,33	236.666,66	354.999,99	473.333,32	591.666,65	709.999,98	828.333,31	946.666,64	1.064.999,97	1.183.333,30	1.301.666,63
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.840.000,00	236.666,67	473.333,34	710.000,01	946.666,68	1.183.333,35	1.420.000,02	1.656.666,69	1.893.333,36	2.130.000,03	2.366.666,70	2.603.333,37
4	4 INVESTIMENTOS	670.000,00	55.833,33	111.666,66	167.499,99	223.333,32	279.166,65	334.999,98	390.833,31	446.666,64	502.499,97	558.333,30	614.166,63
23	500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL												
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNÍOS												
15													
500	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL												

Documento Assinado Digitalmente por: NATHÉUS JOSÉ ENRIQUE FERREIRA, MARIA EDUARDA DE ALMEIDA TEIXEIRA e BRUNO GONÇALVES DE SOUZA  
 Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/calidadaDoc.seam Código do Documento: 15e97dd3-f881-423f-b9e-9d0480533095



# MUNICIPIO DE CARPINA

## II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIAS JOSE EMERSON FERREIRA, MARIA EDUARDA BAINA BEZERRA SOUVEIA  
 Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validador/validacao.aspx?CodigoDocumento: 15e9dd3-f8cd-423f-bdbe-408058e00000

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS													
05	FMS													
300	000 SAÚDE													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000.000,00	166.666,67	333.333,34	500.000,01	666.666,68	833.333,35	1.000.000,02	1.166.666,69	1.333.333,36	1.500.000,03	1.666.666,70	1.833.333,37	2.000.000,00
18	FNS													
300	000 SAÚDE													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.730.000,00	2.310.833,33	4.621.666,66	6.932.499,99	9.243.333,32	11.554.166,65	13.864.999,98	16.175.833,31	18.486.666,64	20.797.499,97	23.108.333,30	25.419.166,63	27.730.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.770.000,00	647.500,00	1.295.000,00	1.942.500,00	2.590.000,00	3.237.500,00	3.885.000,00	4.532.500,00	5.180.000,00	5.827.500,00	6.475.000,00	7.122.500,00	7.770.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	2.220.000,00	185.000,00	370.000,00	555.000,00	740.000,00	925.000,00	1.110.000,00	1.295.000,00	1.480.000,00	1.665.000,00	1.850.000,00	2.035.000,00	2.220.000,00
83	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO													
300	000 SAÚDE													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00	166.666,67	333.333,34	500.000,01	666.666,68	833.333,35	1.000.000,02	1.166.666,69	1.333.333,36	1.500.000,03	1.666.666,70	1.833.333,37	2.000.000,00
01	CAMARA MUN TESOURO													
00	Recursos Ordinarios													
110	000 GERAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.205.000,00	933.750,00	1.867.500,00	2.801.250,00	3.735.000,00	4.668.750,00	5.602.500,00	6.536.250,00	7.470.000,00	8.403.750,00	9.337.500,00	10.271.250,00	11.205.000,00
3	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.693.000,00	224.416,67	448.833,34	673.250,01	897.666,68	1.122.083,35	1.346.500,02	1.570.916,69	1.795.333,36	2.019.750,03	2.244.166,70	2.468.583,37	2.693.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	850.000,00	70.833,33	141.666,66	212.499,99	283.333,32	354.166,65	424.999,98	495.833,31	566.666,64	637.499,97	708.333,30	779.166,63	850.000,00
4	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
01	MUNICIPIO DE TESOURO													
00														
110	000 GERAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.010.000,00	2.667.500,00	5.335.000,00	8.002.500,00	10.670.000,00	13.337.500,00	16.005.000,00	18.672.500,00	21.340.000,00	24.007.500,00	26.675.000,00	29.342.500,00	32.010.000,00
3	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	98.000,00	8.166,67	16.333,34	24.500,01	32.666,68	40.833,35	49.000,02	57.166,69	65.333,36	73.500,03	81.666,70	89.833,37	98.000,00



MUNICIPIO DE CARPINA



II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados												
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
3	3	900.000,00	75.000,00	150.000,00	225.000,00	300.000,00	375.000,00	450.000,00	525.000,00	600.000,00	675.000,00	750.000,00	825.000,00	900.000,00	
4	4	1.400.000,00	116.666,67	233.333,34	350.000,01	466.666,68	583.333,35	700.000,02	816.666,69	933.333,36	1.050.000,03	1.166.666,70	1.283.333,37	1.400.000,00	
06	SALÁRIO EDUCAÇÃO														
110	000	GERAL													
3	3	4.300.000,00	358.333,33	716.666,66	1.074.999,99	1.433.333,32	1.791.666,65	2.149.999,98	2.508.333,31	2.866.666,64	3.224.999,97	3.583.333,30	3.941.666,63	4.300.000,00	
4	4	500.000,00	41.666,67	83.333,34	125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00	
07	OUTRAS TRANFERÊNCIAS FNDE														
110	000	GERAL													
3	3	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00	
09	PNAE														
110	000	GERAL													
3	3	1.200.000,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	
10	PNATE														
110	000	GERAL													
3	3	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00	
11	RECURSOS DO ESTADO														
110	000	GERAL													
3	3	1.000.000,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	583.333,31	666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63	1.000.000,00	
12	FUNDEB														
110	000	GERAL													
3	1	60.540.000,00	5.045.000,00	10.090.000,00	15.135.000,00	20.180.000,00	25.225.000,00	30.270.000,00	35.315.000,00	40.360.000,00	45.405.000,00	50.450.000,00	55.495.000,00	60.540.000,00	
3	3	1.260.000,00	105.000,00	210.000,00	315.000,00	420.000,00	525.000,00	630.000,00	735.000,00	840.000,00	945.000,00	1.050.000,00	1.155.000,00	1.260.000,00	
4	4	1.200.000,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	
14	PDDE														
110	000	GERAL													
3	3	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00	
81															
110	000	GERAL													
4	4	2.800.000,00	233.333,33	466.666,66	699.999,99	933.333,32	1.166.666,65	1.399.999,98	1.633.333,31	1.866.666,64	2.099.999,97	2.333.333,30	2.566.666,63	2.800.000,00	

Documento assinado digitalmente por MARIANA JOSÉ EMERLY BEZERRA MARIANA EDUARDO BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA  
 Acesse em: https://etccs.cce.gov.br/epm/vizualizacao/assinatura/15e994d3-f8cd-4239b0d8e-9d0480505074

MUNICIPIO DE CARPINA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS JOSÉ SEMERY BEZERRA, MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA  
 Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validarDados.aspx?Codigo=documento:15e97dd3-f8cd-423f-bdbe-9d048053c024

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
83 110 000 GERAL													
4 4 INVESTIMENTOS	2.300.000,00	191.666,67	383.333,34	575.000,01	766.666,68	958.333,35	1.150.000,02	1.341.666,69	1.533.333,36	1.725.000,03	1.916.666,70	2.108.333,37	2.300.000,00
1 00 Recursos Ordinarios 110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>343.200.000,00</b>	<b>28.599.999,99</b>	<b>57.199.999,98</b>	<b>85.799.999,97</b>	<b>114.399.999,96</b>	<b>142.999.999,95</b>	<b>171.599.999,94</b>	<b>200.199.999,93</b>	<b>228.799.999,92</b>	<b>257.399.999,91</b>	<b>285.999.999,90</b>	<b>314.599.999,89</b>	<b>343.200.000,00</b>



FOLHA DE PAGAMENTO - CARPINA

SUB	ATV	UNIDADES	EFETIVOS			COMISSIONADOS			3.1.90.11	CONTATADOS		INSS
			JULHO	ANO	RPPS	JULHO	ANO	ANO	JULHO	ANO		
122	2198	SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$ 48.968,93	R\$ 661.080,56	R\$ 320.624,07	R\$ 79.373,23	R\$ 1.071.538,61	R\$ 519.696,22	R\$ 1.732.619,16	R\$ 124.513,49	R\$ 1.618.675,37	R\$ 275.174,81
301	2118	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA		R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ 2.909,08	R\$ 37.818,04	R\$ 37.818,04	R\$ 6.429,07
302	2119	ATENÇÃO ESPECIALIZA - UMC	R\$ 22.385,60	R\$ 302.205,60	R\$ 146.569,72		R\$ -	R\$ -	R\$ 302.205,60	R\$ 36.245,76	R\$ 471.194,88	R\$ 80.103,13
301	2118	ATENÇÃO PRIMÁRIA UBS	R\$ 73.665,60	R\$ 994.485,60	R\$ 482.325,52		R\$ -	R\$ -	R\$ 994.485,60	R\$ 392.605,45	R\$ 5.103.870,85	R\$ 867.658,04
302	2207	ATENÇÃO ESPECIALIZA - SAMU		R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 95.561,98	R\$ 1.242.305,74	R\$ 211.191,98
301	2203	ATENÇÃO PRIMÁRIA EQUIPE EMULT		R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.500,00	R\$ 292.500,00	R\$ 49.725,00
302	2119	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UNIDADE MISTA - UMC	R\$ 240.873,67	R\$ 3.251.794,55	R\$ 1.577.120,35		R\$ -	R\$ -	R\$ 3.251.794,55	R\$ 591.189,09	R\$ 7.685.458,17	R\$ 1.306.527,89
302	2119	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉD	R\$ 33.183,00	R\$ 447.970,50	R\$ 217.265,69		R\$ -	R\$ -	R\$ 447.970,50	R\$ 70.283,44	R\$ 913.684,72	R\$ 155.326,40
301	2118	SECRETÁRIA DE SAÚDE - UBS		R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 455,40	R\$ 5.920,20	R\$ 1.006,43
301	2118	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAD	R\$ 2.049,30	R\$ 27.665,55	R\$ 13.417,79		R\$ -	R\$ -	R\$ 27.665,55	R\$ 29.969,97	R\$ 389.609,61	R\$ 66.233,63
302	2208	ATENÇÃO ESPECIALIZADA CASP II		R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 60.912,90	R\$ 791.867,70	R\$ 134.617,51
302	2208	ATENÇÃO ESPECIALIZADA CASP AD II	R\$ 6.295,00	R\$ 84.982,50	R\$ 41.216,51		R\$ -	R\$ -	R\$ 84.982,50	R\$ 41.833,35	R\$ 543.833,55	R\$ 92.451,70
302	2119	ATENÇÃO ESPECIALIZADA RESIDENCIA TERAPEUTICA	R\$ 1.669,80	R\$ 22.542,30	R\$ 10.933,02		R\$ -	R\$ -	R\$ 22.542,30	R\$ 13.399,24	R\$ 174.190,12	R\$ 29.612,32
301	2085	ATENÇÃO ESPECIALIZADA CEO		R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.108,00	R\$ 482.404,00	R\$ 82.008,68
302	2119	ATENÇÃO ESPECIALIZADA CEA		R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 65.154,18	R\$ 847.004,34	R\$ 143.990,74
304	2212	VIGILANCIA EM SAÚDE	R\$ 1.745,70	R\$ 23.566,95	R\$ 11.429,97		R\$ -	R\$ -	R\$ 23.566,95	R\$ 21.573,54	R\$ 280.456,02	R\$ 47.677,52
122	2198	SECRETARIA DE SAÚDE CAF		R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.920,20	R\$ 310.962,60	R\$ 52.863,64
301	2118	ATENÇÃO PRIMARIA ACADEMIA DE SAÚDE	R\$ 2.125,20	R\$ 28.690,20	R\$ 13.914,75		R\$ -	R\$ -	R\$ 28.690,20	R\$ 4.500,00	R\$ 58.500,00	R\$ 9.945,00
302	2208	ATENÇÃO ESPECIALIZADAS CAPS I		R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 56.333,35	R\$ 732.333,55	R\$ 124.496,70
304	2212	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PNI		R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.689,94	R\$ 177.969,22	R\$ 30.254,77
304	2212	VIGILANCIA EM SAÚDE CTA	R\$ 3.708,20	R\$ 50.060,70	R\$ 24.279,44		R\$ -	R\$ -	R\$ 50.060,70	R\$ 17.358,90	R\$ 225.665,70	R\$ 38.363,17
302	2119	ATENÇÃO ESPECIALIZADA CSS	R\$ 16.098,60	R\$ 217.331,10	R\$ 105.405,58		R\$ -	R\$ -	R\$ 217.331,10	R\$ 1.639,44	R\$ 21.312,72	R\$ 3.623,16
301	2118	SECRETARIA DE SAÚDE ATENÇÃO BASICA		R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 420,00	R\$ 5.460,00	R\$ 928,20
301	2083	ATENÇÃO PRIMARIA - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	R\$ 521.852,55	R\$ 7.045.009,43	R\$ 3.416.829,57		R\$ -	R\$ -	R\$ 7.045.009,43		R\$ -	R\$ -
305	2122	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE ENDEMIAS	R\$ 152.155,20	R\$ 2.054.095,20	R\$ 996.236,17		R\$ -	R\$ -	R\$ 2.054.095,20		R\$ -	R\$ -
		TOTAL	R\$ 1.126.776,35	R\$ 15.211.480,73	R\$ 7.377.568,15	R\$ 79.373,23	R\$ 1.071.538,61	R\$ 519.696,22	R\$ 16.283.019,33	R\$ 1.724.076,70	R\$ 22.412.997,10	R\$ 3.810.209,51